



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECISÃO PLENÁRIA: 15 / 12 /2025 (X) APROVADO () REPROVADO

Secretário: _____

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS

RELATÓRIO

Projeto de Lei Legislativo nº 064/2025 Autoriza a proibição de inauguração e entrega de obras públicas incompletas ou que não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam.

Autoria **Gonçalina da Costa Souza – vereadora/PSD**

A competência da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras, preceitua no Regimento Interno em seu artigo 69, inciso III; em opinar sobre todas as proposições pertinentes a ela conferidas.

A matéria em pauta veio acompanhada de **Parecer Favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça com apresentação de Emenda e Redação Final**,

Coube a Comissão verificar se que a proposição está alinhada às normas de qualidade, prevenção de riscos estruturais e eficiência dos equipamentos públicos. A proposição apresenta diretrizes coerentes com boas práticas de gestão de obras públicas; uma vez que evita a entrega simbólica de obras que não estejam em real condição de uso pela população; fortalece a fiscalização técnica e documental; exige laudo de profissional habilitado, vistoria final e licenças, reforçando padrões de engenharia, segurança e conformidade operacional.

Este Relator se **manifesta favorável** pois a proposição contribui para o aprimoramento do controle, transparência e eficiência na execução e entrega de obras públicas municipais; e segue para à discussão e votação em Sessão Plenária.

É o relatório.

PARECER Nº 019/2025

Os membros aprovam o Relatório apresentado, e, manifestamos pela à aprovação da proposição.

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras, 12 de dezembro de 2025.

Relator /Vice-Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB**

Presidente: **Edes Franciscato Béia- Vereador/PODE**

Membro: **Diocelio Antônio Pruciano - Vereador/União**